



LEI MUNICIPAL DE N° 293/2017

Ementa: Institui o dia 11 de outubro como data oficial para realização de Desfile Cívico no Distrito de Campos Frio e dá outras providências.

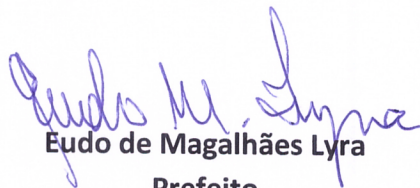
O Prefeito do Município de Xexéu no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Orgânica Municipal e ao regimento interno desta Casa, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 de outubro como data oficial para realização de desfile cívico do Distrito de Campos Frio.

Art. 2º - A data referida no caput do art. 1º será considerada, feriado distrital para os efeitos desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.


Eudo de Magalhães Lyra
Prefeito